

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei 2.209/2022, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

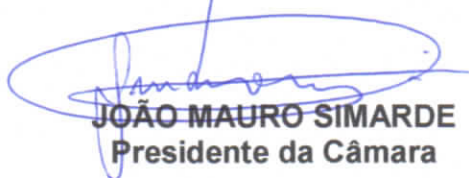
RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedida progressão por desempenho de que trata o artigo 55 da Lei 2.209/2022, para os servidores abaixo relacionados:

- I- Silvia Barbiero Colato, matrícula 200001 atualmente ocupante do nível A faixa 20 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional administrativo passa para o nível A faixa 22.
- II- Geralda Elizabeth Marques da Silva, matrícula 200002 atualmente ocupante do nível A2 faixa 20 grupo ocupacional parte transitória grupo ocupacional serviços gerais passa para o nível A2 faixa 22.
- III- Eduardo de Oliveira Caleare, matrícula 40006, atualmente ocupante do nível B faixa 5 grupo operacional grupo ocupacional profissional contador I passa para o nível B faixa 7.
- IV- Jandira Marquini, matrícula 200006 atualmente ocupante do nível B1 faixa 19 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional contador II passa para o nível B1 faixa 21.
- V- Cláudio Paviani – matrícula 400005 – atualmente ocupante do nível A faixa 14 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional advogado 10 horas passa para o nível A faixa 16.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos cinco dias do mês de janeiro de 2.026.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL	
AMP	
EDIÇÃO	3443
PÁGINA	289
DATA	08/01/2026

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DALANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6CA04ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.757/2026

PORTARIA Nº 2.757/2026

Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar as Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar as Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 13 da Lei 585/2022 de 18 de março de 2022, os seguintes servidores:

1. Maria Aparecida Braz da Silva, portador do RG sob nº 3.873.209-9, inscrito no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
2. Evangelino de Meira Lima, portador do RG sob nº 3.772.875-6, inscrito no CPF/MF sob nº 552.873.959-49, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
3. Helen Priscila Riedo Gonçalves de Almeida, portadora do RG sob nº 1.029.876-40 inscrita no CPF/MF sob nº 063.282.269-42, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;

Art. 2º. Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal nº 1.787/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0F63F0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei 2.209/2022, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedida progressão por desempenho de que trata o artigo 55 da Lei 2.209/2022, para os servidores abaixo relacionados:

- I - Silvia Barbiero Colato, matrícula 200001 atualmente ocupante do nível A faixa 20 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional administrativo passa para o nível A faixa 22.
- II - GERALDA ELIZABETH MARQUES DA SILVA, matrícula 200002 atualmente ocupante do nível A1 faixa 20 grupo ocupacional parte transitória grupo ocupacional serviços gerais passa para o nível A1 faixa 22.
- III - Eduardo de Oliveira Calcere, matrícula 40006, atualmente ocupante do nível B faixa 5 grupo operacional grupo ocupacional profissional contador I passa para o nível B faixa 7.
- IV - Jandira Marquini, matrícula 200006 atualmente ocupante do nível B1 faixa 19 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional contador II passa para o nível B1 faixa 21.
- V - Cláudio Paviani – matrícula 400005 – atualmente ocupante do nível A faixa 14 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional advogado 10 horas passa para o nível A faixa 16.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:74EDBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

Aplica penalidade disciplinar a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado através da Portaria nº 094/2025, para apurar responsabilidade funcional do servidor J. P. T.;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cuja conclusão reconheceu a má conduta do servidor, consistente em descuido que resultou no desaparecimento de bens públicos sob sua guarda;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil do servidor decorre de ato omissivo ou culposo que resultou em prejuízo ao erário, configurando infração administrativa conforme art. 189 da Lei Complementar nº 003/2011;